



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - Cristalândia - PI
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3379-1103
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

APROVADO

EM 29/01/2026

DE VOTOS

VOTOS FAVORÁVEIS 5

VOTOS CONTRA 3

ABSTENÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Apresentado, lido

EM 29/01/2026

Secretário

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais; faz saber que apresenta a Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí seguinte propositura legal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos, sucatas e outros bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências

Parágrafo Único. O leilão público de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º A portaria da comissão de acompanhamento do Leilão segue em documento anexo.

Art. 3º A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo.

Art. 4º Ficam autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento desta Lei, atendendo a legislação vigente.

Art. 5º Os recursos arrecadados no Leilão decorrente da alienação dos bens móveis referidos nesta Lei serão alocados em rubrica orçamentária específica e destinados à modernização e manutenção da frota e da estrutura administrativa do Município, observada a seguinte distribuição:

I - 60% (sessenta por cento) para despesas de custeio, compreendendo a aquisição de pneus, peças novas para reposição e manutenção da frota de veículos e máquinas da



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

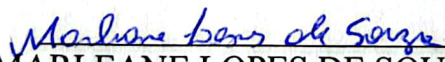
Cristalândia do Piauí, 29 de janeiro de 2026.

PARECER

Dá Comissão de Finanças e Orçamento
da Câmara Municipal de Cristalândia do
Piauí:

A Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, após estudos e análises feitas referente ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2026**, de 15 de janeiro de 2026. Apresenta parecer favorável.


MARLEANE LOPES DE SOUZA
Presidente


FERNANDO DA CUNHA NOGUEIRA
Relator

CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAÚJO
Secretário



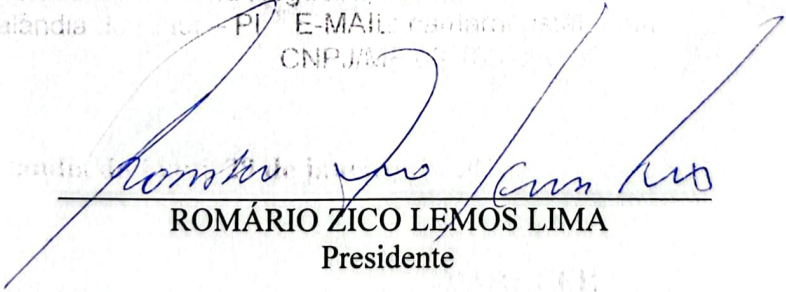
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

Cristalândia do Piauí, 29 de janeiro de 2026.

PARECER

Dá Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final da Câmara Municipal de
Cristalândia do Piauí:
A Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara
Municipal, após estudos e análises feitas referente ao **PROJETO DE LEI DE Nº 01//2026**,
de 15 de janeiro de 2026. Apresenta parecer favorável.


ROMÁRIO ZICO LEMOS LIMA
Presidente

ROQUE LIMA BISPO
Relator


EDINALDA BRANDÃO DE SOUZA
Secretária